



TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E FABIANO LUÍS DE MELO, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado, **FABIANO LUÍS DE MELO**, inscrita no CNPJ de nº 40.250.434/0001-64, com sede na Rua Padre Luiz Gonzaga, 830, centro em Quartel Geral- MG, doravante denominado **CONTRATADO**, com fincas no art. 57, II da lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 091/2021, e Clausula quarta do contrato nº 011/2021, ref. ao processo nº 010/2021, pregão de nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 017/2021, com vencimento em **31/12/2022**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **02/01/2023, até 31/12/2023**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 37.157,04 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais, e quatro centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 3.096,42 (três mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

2

Fabiano Luis de Melo
R. Gomes



3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2022: **FICHA: 331; FONTE: 100; 02.042.3.3.90.39.00;**

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 20 de Dezembro de 2022.


GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito

CONTRATANTE



FABIANO LUÍS DE MELO

CNPJ de nº 40.250.434/0001-64

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____